



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 896, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.895,32 (cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4373/2020 – Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 136.895,32 (cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 - Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 480,67

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.097.000 - Manutenção das Atividades com o FUNDEB

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 113.409,28

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.975,37

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.303.0032.2.071.000 - Saúde à População SIA/SUS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 19.280,00

Fonte de Recursos: 4501 Custeio - Média e Alta Complexidade

10.304.0034.1.137.000 - Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 750,00

Fonte de Recursos: 4502 Custeio - Vigilância em Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 113.409,28

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 - Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 480,67

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 - Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 23.005,37

Fonte de Recursos: 0040 ASPs

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração